



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

**Reunião Ordinária** - Ata n.º 19/2024

**Início** - 14h30min

**Local** - Salão Nobre dos Paços do Concelho

**Termo** - 16h40min

**Presidente:** - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

**Vereadores:**

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *Catarina Afonso Pinto* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Daniela Filipa Lopes Artilheiro* (PSD-CDS)

**Outras Presenças:**

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa
- *Ana Paula Peredo Martins*, Coordenadora Técnica



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

**Resumo Diário da Tesouraria do dia: 19.08.2024**

**a) Dotações Orçamentais: 1.539.531,60 €**

**b) Dotações não Orçamentais: 1.101.842,98 €**

**I - Justificação de faltas**

Comunicada a ausência nos termos do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, por parte do Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso*, foi efetuada a sua substituição pela Vereadora *Daniela Filipa Lopes Artilheiro*, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º do mesmo diploma legal. -----

**II - Aprovação da Ata**

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 06.08.2024. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria com a abstenção da Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo*, por não ter participado na reunião a que esta Ata se refere. -----

**III - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----**

-----*Daniela Filipa Lopes Artilheiro* - Que no uso da palavra referiu: “pretendo fazer um pequeno reparo pois todos nós quando circulamos nas nossas vias públicas não podemos deixar de ver que há coisas que não estão bem, nomeadamente a manutenção das mesmas, há imensas ervas nos passeios e por isso entendo que era necessário verem junto da empresa responsável pela manutenção esta questão para saberem o que se está a passar com vista a melhorar pois todos nós gostamos de ver as nossas vias limpas e sem qualquer obstrução. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

Outra questão está relacionada com as atas da Assembleia Municipal pois verifiquei no site da Câmara que no corrente ano ainda não foram disponibilizadas e pretendia saber qual a razão.” -----

-----**Clementina Augusta Marçal Gemelgo** – Que fez a seguinte intervenção: “ Não estive presente na última reunião de câmara e portanto há 3 ou 4 semanas que não tenho estado presente e portanto tenho alguns assuntos que pretendo abordar, uns mais demorados que outros. Vou começar por fazer um pequeno bloco de pequenos esclarecimentos e o Sr. Presidente responde-me e se concordar passarei depois para os outros assuntos mais extensos. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que pode a Sr.<sup>a</sup> Vereadora fazer as intervenções da forma como sugeriu. -----

-----**Clementina Augusta Marçal Gemelgo** – Começou por perguntar se já tem o Município alguma finalidade ou algum plano para o edifício onde funcionou o Jardim de Infância de Travanca? A segunda questão tem a ver com a empresa contratada, e isto vem no seguimento da intervenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Daniela, se no contrato celebrado entre a câmara e a empresa contratada para a limpeza se está prevista a limpeza dos passeios, ou se, poderão de alguma maneira delegar a um outro organismo que possa fazer o trabalho que não está de facto a ser feito? Pretendia saber também o ponto da situação da Candidatura para a Requalificação da antiga escola primária de Ala, concretamente se a Candidatura já está efetivada ou se ainda está só em plano. O último esclarecimento está relacionado com a utilização dos equipamentos do Estádio Municipal. Há alguns munícipes e também atletas, que praticam atletismo que se queixaram que nem sempre têm os equipamentos disponíveis para além de que estão muito condicionados pelos horários em que há treinos de futebol, ou seja, pelo que pude perceber o Estádio para a prática de atletismo só está disponível se houver em simultâneo a prática de futebol, pois quando assim não é, não têm esse acesso. Na verdade gostamos de ganhar medalhas mas nem sempre apoiamos as modalidades que não são tão evidentes como é o caso do futebol para todos nós. Mas, para



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

além deste constrangimento que os atletas encontram há outro relativamente aos balneários que estão a ser usados em simultâneo com Corporações dos Bombeiros que vêm trabalhar aqui para Macedo. Pretendia que o Sr. Presidente me esclarecesse estas minhas dúvidas e me dissesse o que se está a passar.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** solicitou ao Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal para que dê os esclarecimentos referentes à sua área, nomeadamente a questão do desporto e também relativamente ao edifício do antigo Jardim de Infância de Travanca. Relativamente a questão dos treinos desde já informo que não tenho conhecimento disso. -

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** relativamente ao edifício e à utilização do espaço dos praticantes de atletismo poderem frequentar e aceder a esses espaços, respondeu que desconhecia isso. Esta gestão e da inteira responsabilidade do Clube Atlético, pois é este que tem a prática dessas duas modalidades desportivas. Na Câmara Municipal como é do vosso conhecimento sempre tivemos um carinho especial pelo Atletismo e é por isso mesmo que também fazemos o investimento tão avultado, pois se calhar a nível nacional seremos das câmaras que mais apoiamos esta modalidade. A questão colocada pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora vou coloca-la ao Sr. Presidente do Clube Atlético porque a desconheço completamente. -----

-----**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** esclareceu que lhe foi dito que por exemplo ao sábado de manhã quando os praticantes de atletismo poderão ter mais disponibilidade para essa prática não haverá ninguém no Estádio para poderem ter acesso ao mesmo. -----

-----**O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** respondeu que compreende mas a verdade é que a questão da gestão dos recursos humanos também não é fácil havendo efetivamente a necessidade de se adaptarem uns aos outros, mas vai perguntar ao responsável do Estádio qual é o problema, na certeza porém de que cabe às duas Entidades quer à dona (Câmara) quer às utilizadoras (Clube), gerir da melhor forma, partindo sempre do pressuposto que em relação a esta modalidade o Município tem um carinho muito



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

especial por ela, na qual fez uma grande aposta atribuindo-lhe um orçamento à margem do futebol competindo-lhe a eles gerir o orçamento e não vai ser por um pormenor de utilização do Estádio que vamos por em causa a sua utilização e o seu êxito. Em relação às camadas jovens é verdade que nesta altura do ano de há uns anos a esta parte que enquanto não for construída a BAL de raiz os Bombeiros utilizam os balneários e os Espaços Desportivos como camaratas, obviamente que o fazem com algum equilíbrio de forma a não condicionar a utilização daquele espaço por parte dos atletas, embora saibamos que nos meses de setembro e outubro quando o espaço começa a ser frequentado pelos juniores, séniores e veteranos há de facto alguns constrangimentos e dificuldade nos espaços e neste momento é de facto um pouco difícil de resolver a situação, mas tudo faremos para resolver esta questão articulando a utilização do espaço de forma criteriosa e se suspenderam a prática desportiva desconhece mas vai inteirar-se da situação. -----

-----*A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* reforçou que a informação que lhe chegou foi por parte dos utilizadores e não do Clube Atlético. -----

-----*O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal* relativamente à questão da Escola de Ala informou que está sinalizada mas ainda não abriu a Candidatura, logo que isso aconteça será de imediato Candidatada. -----

-----Relativamente à questão do edifício do Jardim de Infância de Travanca o Sr. Presidente solicitou à *Sr.ª Vereadora Susana Viana* para que pudesse prestar esse esclarecimento e informou que para este edifício está previsto implementar as atividades de tempos livres de forma a que as crianças sejam deslocalizadas do seu ambiente escolar para que haja uma quebra do ciclo e então está previsto já no próximo ano letivo que irão promover, algumas atividades de tempos livres no jardim de infância de Travanca. -----

Relativamente à limpeza da rua respondeu que não é da responsabilidade da empresa Diaplante. Esta empresa é responsável apenas pela limpeza dos jardins e espaços verdes, e não da limpeza das ruas, pois esta é feita pelos cantoneiros do município. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** acrescentou que não é inédito e que todos sabem que no verão há sempre um crescimento excessivo dos frutos, tal como aconteceu com a vegetação e a erva resultante da atividade solar e da própria atividade das plantas que proliferam e não é fácil gerir. A Câmara tem falta de recursos humanos nesta área e é por todos conhecido que o IEFP, contrariamente ao que acontecia em anos anteriores, não está a conceder aqueles contratos 100+, argumentando dificuldades financeiras e essas pessoas com quem contávamos todos os anos, faz com que o pessoal ativo no terreno seja bastante mais reduzido, e no corrente ano estamos a gerir esta situação com mais dificuldade que como é óbvio se torna mais visível no verão. Já estão sinalizadas algumas situações em que vai ser dado conhecimento ao Chefe de Divisão desta área para tentar controlar principalmente aqueles casos mais caóticos. -----

-----Relativamente à questão das atas da Assembleia Municipal não estarem disponíveis no site da Câmara **o Sr. Presidente da Câmara Municipal** solicitou à Coordenadora, Ana Paula, presente nesta reunião e que dá apoio à Assembleia para que pudesse responder à Sr.<sup>a</sup> Vereadora. No uso da palavra a Coordenadora Técnica, Ana Paula, informou que as atas estão elaboradas e já foram inclusive enviadas para aprovação da Assembleia Municipal, mas ainda não foram disponibilizadas no Site apenas porque entretanto o 1.º Secretário da Assembleia Municipal, José Jecas, por motivos profissionais, suspendeu o mandato pelo período de 365 dias e não assinou as mesmas. Neste momento já lhe foram enviadas estando apenas, e só, a aguardar que as assine e devolva para então serem colocadas no site do Município o que acontecerá o mais breve possível. -----

-----**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse que efetivamente a estranheza não é que as atas não estejam feitas e aprovadas pela Assembleia mas sim o motivo pelo qual ainda não estão disponíveis para quem as quiser consultar. -----

-----Prosseguiu a **Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** e fez a seguinte intervenção: “ Vou então passar às questões um bocadinho mais alongadas, tanto na minha exposição e nas minhas dúvidas, como penso eu, nas respostas do Sr. Presidente. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

Em 1º lugar, o assunto que está na ordem do dia. O Azibo, o Regulamento das Praias e o funcionamento do pórtico. Às vezes, dizem-nos que fazemos aproveitamento político, mas como podem ver não fizemos, não publicamos nada, pelo menos o PSD a título oficial não disse nada sobre este assunto antes de vir a reunião de câmara, pois é nosso entendimento que se deve falar no sítio correto, aquilo que que é o nosso entendimento. E eu queria começar logo do início, senhor Presidente, pois sabemos todos o que está a acontecer no Azibo, aquilo que está a correr mal, mas bastante mal e eu ouvi o Senhor Presidente dizer que o procedimento está enfermo pela juventude do sistema, mas não é só pela juventude do sistema. Eu penso que este problema vem já da concessão inicial, ou seja na fase embrionária, senão, eu gostava de partilhar com todo o Executivo e com o Senhor Presidente aquilo que para nós são os factos do que de facto aconteceu. E, não são críticas crónicas também não são aproveitamento político, são mesmo factos daquilo que para nós foi a génese deste pórtico que agora está ali e que há um todo procedimento anterior. Na primeira reunião, falámos numa taxa de acesso, uma taxa de estacionamento e nós dissemos, eu pessoalmente, disse que concordava com que se pudesse taxar, de facto, o estacionamento desde que fossem feitas melhorias antes, e desde que o valor desse dinheiro fosse aplicado em mais-valias na Albufeira do Azibo. -----

Nas reuniões de câmara, depois onde o Senhor Presidente trouxe o Regulamento para ser aprovado, acontece o primeiro erro, no meu entender, grave. Queria o Senhor Presidente que votássemos um Regulamento que não estava a respeitar a legalidade, uma vez que ainda não tinha terminado o prazo para consulta pública, facto que é exigido por lei. E, está recordado certamente do telefonema que fez o seu Chefe de Divisão e que eu não irei repetir aqui como deve calcular. -----

Como era uma ilegalidade, nessa altura eu pedir-lhe que retirasse da ordem do dia, e o Senhor Presidente, aceitou retirar e, na minha opinião, bem. Depois nós os Vereadores da oposição e porque o senhor vice-presidente na altura disse que era, de facto, urgente este processo andar, porque já se tinham gasto milhares de euros nos pórticos, e era preciso



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

aprovar, nós oposição, disponibilizamo-nos a vir extraordinariamente numa outra reunião onde já tivesse decorrido o prazo legal da consulta pública, para aprovar o Regulamento, e todos se devem recordar disto certamente. Nós votámos favoravelmente nas condições que atrás referi, votamos em boa-fé no sentido da responsabilidade, acreditando que estávamos, de facto, a votar uma taxa de acesso, uma taxa de estacionamento nos locais destinados para tal, e em momento algum na reunião foi discutido onde seria colocado o Pórtico. Passamos depois também a ouvir falar numa mudança entre taxa de acesso por uma taxa de conservação que é aquele grande problema que depois surgiu na Assembleia Municipal no artigo 25º e que o PSD e o CDS pedia para alterar. E eu pergunto se já alterou? Não deve ser alterado, porque também não veio a reunião de câmara e portanto presumo que não tenha alterado. Mas no regulamento chama-se Taxa de Acesso e agora passou a chamar-se Taxa de Conservação. Para que se possa perceber melhor, eu queria explicar também alguns factos práticos. O Pórtico está no nosso entendimento na via pública, logo o Senhor Presidente está a taxar um espaço público. E eu pergunto-lhe é legal taxar os espaços públicos da via pública? -----

A colocação dos pórticos também está enferma, é que não se poderia ter escolhido, na minha opinião, também um local pior. Os pórticos são lentos, nem sempre funcionam nem sempre está o funcionário disponível para ajudar quem não sabe, ou para dar os trocos, uma vez que o equipamento só funciona com uma moeda de um euro. Ainda que o Senhor Presidente tenha dito na Rádio Onda Livre que iam incrementar medidas de melhoria, eu já na essa reunião, lhe tinha perguntado como era com o pagamento para não criar constrangimentos ao que o Senhor Presidente me respondeu que não ia haver constrangimentos, porque o pagamento poderia ser com MBWAYy, com Via Verde e todos os pagamentos previstos. Portanto, já na altura alertamos para esse problema que agora se concretizou. As vias estão estranguladas, as filas de trânsito são imensas, como sabem, e as normas de segurança também têm vindo a ser esquecidas, porque há quem não queira esperar 1 hora ou meia hora ao sol, e ainda por cima ao sol tórrido que tem feito, e



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

portanto se atreva a fazer aventuras de ultrapassar em contramão sujeitos a bater nos carros que vêm de Santa Combinha. -----

Sr. Presidente alerto-o para o facto de que até agora, temos tido sorte. Mas mais grave que tudo isto é não termos uma via de acesso prioritário e rápido de acesso às praias, porque não se acautelou uma via de emergência para aceder às mesmas. A Proteção Civil, agora com um novo Coordenador nomeado pelo Senhor Presidente pode de facto, fazer aí um trabalho a fiscalizar e a avaliar os riscos que temos vindo a correr até agora. -----

Para finalizar, Senhor Presidente, ouvi-o também falar na pegada de carbono e na sustentabilidade, mas esqueceu-se que centenas de carros parados a trabalhar libertam mais gases e mais óleos do que se estivessem a fluir naturalmente. Senhor Presidente, ainda há tempo e eu sugiro-lhe e peço-lhe que suspenda esta trapalhada, pois só erra quem faz, porque quem não faz não erra, que veja que não é eficaz, que não tem acauteladas as medidas de segurança, que retire o pórtico e planeie eficaz e com segurança, o verão de 2025. -----

O Senhor Presidente falou da juventude do Sistema e eu peço-lhe de facto, e com toda a seriedade, que tenha maturidade para esta solução, peço-lhe inclusive que tenha a coragem e a humildade, sobretudo de reconhecer que não está a funcionar o projeto que tinha para ali e que o pode melhorar, e eu acho que melhorá-lo significa retirar aquilo que está feito desta forma. Concluindo dizendo reveja e altere o Regulamento, nomeadamente o artigo 25.º para que fique legal, retire já os pórticos e repense num melhor local onde possam causar menos constrangimentos no verão de 2025 e, sobretudo acautele situações de emergência com a Proteção Civil. Eu sei que tem lá nadadores-salvadores e têm lá pessoas que possam prestar os primeiros-socorros, mas na eventualidade, de por exemplo, num lameiro, onde há muita erva seca, um carro incendiar não passa um camião dos bombeiros para apagar o fogo que ali se pode proliferar por todos os carros. Eu peço que o Sr. Presidente tenha isso em atenção.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

-----*O Sr. Presidente da Câmara Municipal* respondeu: “Quanto à não utilização política da situação, isto é relativo, porque, como sabe, há muitos elementos do PSD que têm feito o seu trabalho político a título pessoal e portanto, só lamento é que não saibam utilizar politicamente esta situação, porque primeiro pode enfermar de vários erros e vocês, e como a Sr.<sup>a</sup> Vereadora disse e muito bem, percebeu como foi difícil todos os trâmites para conseguirmos por o equipamento a funcionar este ano e se eu não o fizesse da forma que o fiz, garanto-lhe que no próximo ano ia acontecer o mesmo. Portanto, eu na minha vida profissional e pessoal sempre preferi antecipar nem que tivesse erros, mas resolúveis e foi isso que nós fizemos. Fizemos a nossa primeira experiência com os pórticos tecnicamente disponíveis, porque não tínhamos outros, e eu queria, de facto, começar a estudar e a implementar o sistema este ano, e foi isso que fizemos. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora disse e muito bem, que eu disse que o que estava previsto, não eram estes pórticos, mas sim pórticos que fossem multifuncionais com várias formas de pagamento e mais rápidos mas, infelizmente, não foi assim. Mas este ano, uma vez que tínhamos implementado os pórticos e se nós tivéssemos que destruir aqueles pórticos, tínhamos que perder ali alguns dias, íamos causar constrangimentos na mesma, e eu preferi arriscar e pusemos toda uma logística em funcionamento, nomeadamente com a pouca gente que temos, porque no Azibo nós temos também, metade do pessoal precisávamos de ter, e de facto, tenho que deixar aqui um louvor às pessoas que estão adstritas ao funcionamento do Azibo, particularmente ao seu encarregado que tem feito um esforço terrível, estando disponível nos pórticos. Aproveito para deixar uma nota de que há sempre disponível 24 horas por dia, alguém para ajudar no funcionamento dos Pórticos pelo número que está lá disponível e ao carregar no número do Pórtico é imediatamente atendido. Quanto à taxa de acesso ou taxa de conservação, estas são as designações que nós lhe damos e não vamos dizer que é uma taxa de estacionamento porque não o é. Já foi utilizado todo o tipo de argumentos, mas, de facto, é uma taxa de acesso e irá ser utilizada como uma taxa de conservação, ou seja, esta receita vai ser utilizada como foi dito na conservação do Azibo, portanto, é uma receita



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

que provém do Azibo e eu faço questão que a mesma seja utilizada para a conservação do mesmo. Se quiserem até podem chamar-lhe uma taxa ecológica, se calhar até é mais correto. -----

-----**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse “relativamente à questão da denominação da taxa que neste caso é denominada no Regulamento como Taxa de Acesso é para taxar o acesso de uma via pública e que nem sou entendida na matéria, tenho dúvidas que a Câmara possa taxar o acesso a uma via pública. “-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que pode eventualmente, numa próxima reunião de câmara pedir ao Chefe de Divisão que esteja presente pois ele estudou bem a situação e garantiu que nas cartas militares aquele caminho é público que agora passa a ser um acesso público controlado pelo município, aliás, nós temos lá zonas de estacionamento que são reguladas por nós, portanto, isso diz tudo. Relativamente à localização do pórtico também foi estudada e eu até queria pô-la mais abaixo mas o Chefe de Divisão entendeu que seria melhor ao meio, porque permitiria a manobra de quem tivesse a intenção de voltar e quem não pudesse pagar. É óbvio que nós, depois criamos muitas soluções, inclusive ponderou-se abrir o pórtico e fazer o pagamento à saída, e para isto se poder concretizar basta inverter o Pórtico, mas como nós queremos mudar o Pórtico, ou seja substituí-lo por um melhor sem qualquer prejuízo, para o Município porque aquele pórtico nem sequer o quero reutilizar pois já tem provas dadas que funciona mal. -----

-----**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** acrescentou que não funciona mal só para os utilizadores da Praia, pois funciona mal para quem está a explorar os equipamentos comerciais no Azibo, funciona mal para os fornecedores que esperam ali tempos imensos, porque nem sempre o dono do estabelecimento está disponível e com o telemóvel na mão, à espera da chamada ou que toque o alarme para ir lá abrir o Pórtico e é muito complicado. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** prosseguiu dizendo que quando se fala na questão da segurança, é preferível regular o trânsito do que não o podermos regular que era o que acontecia até agora, em que os carros estacionavam em todas as bermas e para passar um camião dos bombeiros se fosse necessário era muito complicado. O estacionamento que nós tínhamos em sobrecarga à volta da Praia da Ribeira era muito difícil de aceder rapidamente se houvesse um incêndio, naquele feno que está cortado, que é sempre um combustível muito rápido e anteriormente nós não tínhamos capacidade para manobrar um carro de segurança e da Proteção Civil, mas neste momento em situação de emergência, nós podemos controlar e isto vai melhorar pois todos estamos empenhados em que isso aconteça e quanto à via alternativa de emergência, ela sempre houve, e está lá que aquela que nós já utilizamos noutros anos, quando foi no COVID em que as pessoas circulam, que é um caminho rural, e essa está lá, e está prevista como via alternativa de emergência. Relativamente à espera de mais de meia hora também acontece mas na maior parte das vezes é porque os utilizadores nem sequer leem as instruções, metem a moeda e carregam na tecla errada e acabam por bloquear o sistema. E é por isso que eu digo, que temos que ter um sistema mais intuitivo e mais célere e vamos mudá-lo. Este é um ano de experiências e as situações que se têm verificado eu considero-as normais, apesar de não estar a decorrer de uma forma muito célere, o sistema não era o sistema perfeito, não foi aquele que nós queríamos contratar, foi-nos vendido o que foi lá colocado e ou aceitávamos ou não tínhamos pór-tico e eu não fazia a mínima ideia que tecnicamente era mais lento, não tinha noção que havia bloqueios, nem sequer tinha noção que não podíamos pagar por MBWAY nem com a via verde, pelos quais a câmara até já tem os contratos assinados mas infelizmente já não conseguimos implementá-los no corrente ano. -----

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “Sr. Presidente tem tido muita sorte até agora, mas tenha a certeza que a sorte um dia acaba e se acabar o Senhor vai ser responsabilizado pelo que se possa passar ali.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “concordo convosco e quando diz que que eu tenho a humildade para reconhecer os erros, isso é verdade mas o que parece é que vocês não querem que vamos ali buscar receitas e com isso eu não concordo. Prosseguiu referindo que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora certamente já foi de férias para o Algarve e deve saber o valor que teve de pagar para entrar nos parques de estacionamento e o tempo que demorou para entrar pois isso acontece em todo o lado e não só em Macedo. E sabe o que me dizem alguns militantes do PSD? Finalmente alguém teve coragem e não pensou em eleições. Isto não é eleitoralismo e não tenho receio.” -----

-----**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “estávamos a ter uma conversa séria e com argumentos válidos sobre aquilo que se pode fazer para melhorar. O Sr. Presidente fez uma declaração pública que publicou no site da câmara e viu as respostas que lá estavam mas só respondeu a um. Na minha modesta opinião não há municípios de primeira, nem de segunda. Se respondeu a um tinha de ter respondido a todos e como bem sabe as respostas não eram muito abonatórias para si na maior parte delas.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** retorquiu: “Nós não temos receio que as pessoas falem abertamente, respondi como disse e muito bem, a uma pessoa que teve responsabilidades muito importantes neste Município e da minha parte, não podia deixar passar aquilo que eu achava muito pouco correto, da forma como estava a abordar a questão e por isso, dei essa resposta não o entendam como uma discriminação, foi só pela responsabilidade que essa pessoa teve. Reservo-me também ao direito de não responder a alguns comentários que para mim são demasiado ofensivos e a roçar a má educação e isso faço-o sem medo das consequências eleitoralistas, porque vocês já me conhecem e sabem que eu gosto de pessoas sem princípios, e sem educação e é assim que tem que ser. Concordo que também havia lá respostas de pessoas educadas mas era impossível responder a toda a gente.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

-----**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** concluiu dizendo “ Senhor Presidente, uma vez mais, acho que ninguém é contra melhorar o Azibo, porque aquelas infraestruturas estão a precisar bem de um reforço e, portanto, o dinheiro que possa fazer ali e aplicar nas estruturas que estão degradadas é mais do que bem-vindo, a iniciativa também é muito bem aceite por toda a gente ou, pelo menos, pela maioria das pessoas que não se importam nada de pagar um euro, mesmo aquelas que moram cá e que até possam fazer só praia no Azibo durante todo o verão porque aí já lhe fica um bocadinho mais encarecido, mas não vejo que esse seja problema. O problema foi mesmo a concessão e a prática da estrutura que lá foi colocada. É só isso, apenas e só, ninguém aqui disse que a intenção ou o projeto é errado. Não, pelo contrário, mas resultou em erro e os erros corrigem-se.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** retorquiu dizendo: “ É isso que estamos a fazer, e foi isso que eu disse no comunicado público, que de facto, o sistema enfermava de juventude mas na realidade o sistema de implementação é que foi jovem e agora estamos a melhorar. É nossa intenção melhorar os pórticos, melhorar as formas de pagamento e as acessibilidades, nós inclusive, queremos utilizar parte desta verba para adquirir outros parques de estacionamento e acreditem, nós vamos valorizar o que é nosso, se as pessoas começarem a pagar e perceberem que esse dinheiro tem como destino a manutenção de um espaço que é utilizado por todos. “ -----

-----**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “Sr. Presidente eu já percebi a sua resposta, reitero a importância do senhor verificar o artigo 25º do Regulamento que foi aprovado quer na câmara, quer na Assembleia porque eu temo que a taxa de acesso não esteja a cumprir todos os requisitos legais. Peço-lhe essa atenção e se for caso disso altere o artigo 25º, porque poderemos estar a incorrer aqui numa ilegalidade e depois, às vezes, as ilegalidades trazem-nos dissabores como o senhor muito bem sabe.” ---

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que se estiverem a incorrer em ilegalidades, é porque algo falhou dentro dos serviços do Município mas quando o



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

Regulamento foi elaborado foi em estrita ligação com o Chefe de Divisão foi ponderada esta questão da legalidade e utilizamos todo o tipo Regulamentos como suporte e depois quando a Sr.<sup>a</sup> Vereadora disse e muito bem, que poderíamos estar num espaço público reitero que me foi garantido pelo Chefe de Divisão que nas cartas militares antigas, aquilo constava como um espaço público, que foi uma zona expropriada para aqueles fins. Contudo vou alertar para esta questão novamente o Chefe de Divisão para que a possa analisar novamente, apesar de já o ter feito antes durante vários dias, nomeadamente enquanto esteve em consulta pública e garanto que este Regulamento não foi feito de forma leviana e houve aqui muita cautela na sua elaboração. Houve inclusive o envolvimento da parte jurídica, e partimos do princípio de que estávamos a cumprir todos os preceitos legais.” -----

-----**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** prosseguiu dizendo: “Na última reunião onde estive presente senhor Presidente, eu perguntei e fiz um balanço crítico daquilo que foi a minha visão sobre a feira de São Pedro, nomeadamente a falta de expositores dentro das naves e o Senhor Presidente também me deu as respostas que entendeu e disse-me que ia reunir ou pedir uma reunião com a Direção da Associação Comercial, no sentido de fazer um balanço com números que depois traria a reunião de câmara. Não sei se já a fez. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Não, ainda não foi feita, essa reunião. Esteve agendada, mas depois por motivos de coincidência de horários, de elementos da Associação Comercial e também da Câmara Municipal não se realizou. -----

-----**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** prosseguiu dizendo: “Como o Senhor Presidente muito bem disse, há, de facto, aqui dois organismos que trabalham ou devem trabalhar em conjunto e, portanto, eu não fiquei suficientemente esclarecida sobre as questões que aqui coloquei e dirigi-me à Direção da Associação Comercial para pedir de esclarecimentos também a eles, ou seja para ouvir a outra parte da questão, nomeadamente sobre a falta de expositores e sobre os espaços que estavam



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

desocupados nas Naves e, curiosamente, as respostas que obtive na Direção da Associação Comercial não coincidem com as respostas que o Senhor Presidente me deu. -----  
E passo a citar para comparar: “ na última reunião onde falámos sobre esta questão e passo a citar aquilo que está na ata, o Senhor Presidente respondeu-me, porque eu perguntei-lhe porque é que os espaços não foram ocupados e se a câmara não ajudou na angariação de mais expositores e o Senhor Presidente respondeu-me “... se houver humildade da parte da Associação Comercial para me dizerem que precisam de ajuda para angariar expositores, garanto-lhe que enchemos o espaço. No ano anterior, contactaram-me, porque faltavam seis ou sete expositores e conseguimos preenche-los na totalidade...”. -----  
Este ano, o senhor disse que teve conhecimento que havia falta de expositores dois ou três dias antes do início da Feira. Ora, eu conversei com a Associação Comercial e foi-me dito outra versão. A 5 de junho, alertaram o Senhor Presidente para o facto de estarem com problemas graves no aluguer dos espaços, em virtude da divulgação tardia da Feira, sugerindo-lhe, por outro lado, que se fizesse um esforço para tentar valorizar a Feira das duas partes, Câmara e Associação Comercial. Este pedido de ajuda foi feito segundo a Associação Comercial, no dia 5 de Junho e o Senhor Presidente respondeu uma semana depois, mais concretamente dia 12 de Junho e disse: ...”OK. E perguntou como é que estavam de expositores e como é que estava a decorrer. E nesse mesmo dia, a Associação Comercial voltou a pedir ao Senhor Presidente se podia convidar Associações como a CIM, a DESTIQUE, o IPB, os Lagos do Sabor, entre outros. E também foi perguntado, julgo eu, pelo programa, pelos flyers, pelos cartazes, porque tinham o carro pronto para fazer publicidade nos concelhos, mas não tinham material publicitário. Ao que julgo saber e por aquilo que me responderam na Associação Comercial o Senhor Presidente, na altura respondeu que a DESTIQUE e os Lagos do Sabor não estariam também nas melhores condições financeiras, uma vez que o aluguer os stands rondavam os 1000€ e que não estariam na disposição de pagar esse valor. Aquilo que me foi dito na Associação Comercial foi que um stand de 3x3m2 com alcatifa incluída rondava os 500€. Portanto, senhor



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

Presidente, aquilo que eu concluo é que não me parece que tenha havido aqui lentidão da Associação Comercial com base nas palavras que obtive lá, que é outra versão diferente da sua, porque o senhor Presidente diz que foi avisado com dois ou três dias de antecedência e a Associação Comercial diz que foi com mais de 20 dias porque começaram no dia 5 de junho e que também não havia material digital para se poder atempadamente, e neste atempadamente se calhar eu refiro-me a janeiro ou fevereiro, altura em deviam ter começado a fazer contactos para convidar as pessoas para virem expor os seus produtos e os seus equipamentos aqui a Macedo. Portanto, senhor Presidente eu tenho duas versões diferentes, e queria saber qual delas é verdadeira. “ -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente a esta questão respondeu: “É muito fácil é confrontarmos, não só a Associação Comercial mas também as outras Associações contactadas. Mas quer que eu lhe diga a minha versão? Eu agradecia que a Associação Comercial nos entregassem a Feira, a nós completamente e nós fazíamos uma Feira em condições e não precisava deles para nada. Mas isto não pode ser porque a Associação Comercial tem que estar envolvida. E agora aproveito para lhe perguntar se acha que numa organização deste género e com esta dimensão, acha que a Associação Comercial estar a pedir à câmara para ajudar vinte dias antes de começar não é pouco tempo? Nunca houve aqui muita preocupação na organização da Feira por parte da Associação Comercial a sua única preocupação é fazer dinheiro e eu digo aqui sem qualquer problema que agradeço que a Associação Comercial abandone este projeto, porque vocês sabem que a Associação Comercial gosta de estar na frente mas com um envolvimento mínimo. -----

Mais lhe digo que eu reconheço que este ano a Feira esteve muito pobre. Correu bem em termos de afluência, porque tivemos um cartaz melhor, mas ainda podemos fazer melhor e com mais receita. E é por isso que eu digo que não tenho problemas nenhuns em arriscar, eu só não quero é gastar dinheiro mal gasto porque essa não é de todo a minha forma de estar na vida. Podemos gastar dinheiro, termos um excelente cartaz mas tem de dar lucro



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

porque eu não consigo perceber como é que há pessoas que dizem que é muito caro pagar um bilhete a 10€ em Macedo de Cavaleiros e depois, se calhar, vão pagar 15€ a Vila Flor, para além do que gastam na deslocação.” -----

-----**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** lembrou que também há concelhos onde as pessoas vão onde não pagam rigorosamente nada. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “não pagar nada acho que é um erro e a isso chamo campanha mas a minha postura não é eleitoralista. As pessoas para terem bons serviços têm de os pagar, até porque se for visto desta forma as pessoas quando gastam dinheiro geram dinheiro. Mas nós pelos vistos somos pobres e queremos ser mais pobres. Não concordo, com a Sr.ª Vereadora, desculpe mas não concordo e esta é a minha forma de estar na vida. Eu não quero que o nosso concelho cada vez seja mais pobre, e eu não vou fazer como alguns que tem dinheiro e receitas excecionais e estes de facto podem gastar. Nós infelizmente não podemos, e portanto temos que gerar alguma riqueza, e repare que eu não tive problemas nenhuns em anos anteriores em ter orçamentos baixíssimos, orçamentos, que não tenho dúvidas que há festas de aldeia que têm orçamentos maiores. Mesmo assim, nós continuamos a ter gente, continuamos a ter público e continuamos a ter expositores, e o que interessa aqui é haver expositores e essa foi sempre a minha preocupação porque o dinheiro deles revertia para a Associação Comercial e era com esse dinheiro que eles sobreviveriam durante o ano. Dizer-lhe também que eu não acho correto, e está aqui o Senhor Vice-Presidente e nós tínhamos este tipo de discussões antes e concordávamos que eles tinham que gerir melhor os recursos humanos dentro da Associação Comercial e se houvesse ali uma boa gestão, não havia tanto dinheiro a despende e se calhar geriam melhor. Em relação também ao dinamismo que eles põe na Feira de São Pedro, é óbvio que eles têm de fazer alterações, e em vez de estarem preocupados por exemplo em organizar um passeio de clássicos, que isso qualquer um faz deviam, se calhar preocupar-se em criar outros mecanismos de angariação, não só de Sócios mas também dar-lhe realmente aquilo que eles precisam e criarem motivação às



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

peessoas, e às jovens empresas dando-lhes algo em troca e isso não está a acontecer. Perguntem à Associação Comercial quantas empresas se formaram no concelho nos últimos dois anos e desafiem a Associação a mostrar quantos sócios angariaram.” -----

-----**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “ O Senhor Presidente perguntou-me se eu concordava que era suficiente começarem a preparar a Feira de São Pedro no início de junho. Eu digo-lhe que não. Na minha opinião, aquilo que eu vim aqui trazer são duas versões do mesmo acontecimento que para mim não coincidem e foi essa a questão que eu trouxe aqui. Agora que a Feira de São Pedro está a atravessar períodos muito difíceis, é um facto, que tem graves problemas, é um facto, que já não está atualizada se calhar no formato que há 20 anos atrás funcionou também é verdade que é preciso, se calhar mudá-la também é verdade, mas também é verdade e é preciso que haja ajuda e interesse de todas as partes que podem ajudar. Qual é a solução? Eu também não sei, mas estaremos disponíveis para ajudar naquilo que nos for possível com o nosso contributo. Agora não me parece que a Feira de São Pedro não funcione bem por dificuldades do pessoal que trabalha na Associação Comercial. E, Senhor Presidente permita-me dizer-lhe que na minha opinião o problema é estrutural e o Senhor sabe bem que a Associação Comercial tem vindo a equilibrar as contas que não estavam equilibradas, portanto algum trabalho meritório tem vindo a fazer para poder fazer esse equilíbrio que não havia.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que se a Sr.<sup>a</sup> Vereadora quiser pode nomear aquilo que a câmara tem feito com a Associação Comercial, mas também queria que houvesse outra dinâmica por parte da Associação Comercial. Quanto à questão dos Stands ele próprio falou com várias Instituições que estavam disponíveis para vir e pode dar-lhe o exemplo de um expositor particular que mostrou interesse em alugar um Stand e pelo que lhe disse foi-lhe pedido por esse espaço que era da mesma dimensão do stand ao lado o dobro do dinheiro. Confrontou a Associação Comercial que respondeu que não era verdade mas a pessoa desmentiu e disse que sim, que era verdade, que lhe pediram o dobro do dinheiro. Outra questão é relativamente ao IPB que colabora com a Câmara e



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

Pra o seu porte não pode ter Stands 3x3m2 e para terem um stand maior custava-lhe 1000€. Não podemos ser condescendentes e na minha opinião era preferível ter 10 stands alugados por 500€ do que não ter nenhum a 1000€. Mas até lhes digo mais uma coisa se fosse eu o organizador os espaços eram preenchidos a custo zero. As Associações não aceitaram estar presentes única e simplesmente por causa dos preços e a Associação Comercial não deixou baixar os preços devido à ganância e já diz o ditado que “as moscas não se apanham com fel, apanham-se com mel”.

-----**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** interveio novamente dizendo:

“ Sr. Presidente as versões são diferentes e esse problema de uma expositora não é verificável se foi mesmo assim, mas partindo do princípio que poderá ser ou não, eu sugeria então, chamar a Direção da Associação Comercial para que eles possam de facto mostrar qual é a realidade deles.”

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** continuou dizendo: “ Na parte onde pior funciona a Associação Comercial é na angariação de expositores de Macedo, e eu nessa qualidade, teria todo o orgulho em estar presente, nem que fosse só com uma pequena mesa, mas mostrar os meus produtos, o que vendo e os serviços que ofereço. É lamentável, mas sabe que a Associação Comercial não consegue fazer isso? E porque é que não conseguem? Não tenho dúvida nenhuma que se calhar eu consigo fazer aí uma Feira, como foi o caso do Mercadinho de Verão, há bem pouco tempo e que tinha entre de 80 a 100 expositores, com uma pessoa só a trabalhar com a sua restante equipa. E era assim que a Associação Comercial tinha que fazer. E é fácil, fazer e organizar eventos e nós estamos aqui para ajudar, nós somos catalisadores, mas não somos subsidiadores mas as pessoas só estão a aguardar que venham os subsídios, mas subsídio-dependentes não, porque não é assim que eu giro as coisas. E já agora se falar com os responsáveis da Associação Comercial peço-lhe que lhes diga que quando vierem cá que tragam as contas para nos darem conhecimento das mesmas”.



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

-----**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu que deu a sugestão de convidar a Associação Comercial para vir a uma reunião mas o convite formal terá de partir do Senhor Presidente da Câmara. Mas dizer-lhe também Sr. Presidente que mais do que ver o balanço, eu gostava também de poder ouvir da Direção da Associação Comercial sobre os problemas reais que tem, das facilidades que tem de trabalhar e de comunicação com as outras partes nomeadamente com a Câmara Municipal. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “ isso era muito importante e eles que digam as novas ideias que têm para dinamizar a Associação Comercial e deem novas ideias de organização e modelo organizativo para a Feira de São Pedro 2025. E sabe o que eles vão sugerir? Trazer os melhores grupos musicais de Portugal e gastar se possível, meio milhão de euros só em música, é isso que eles vão dizer.” -----

-----**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu que na sua opinião a Direção da Associação Comercial é um bocadinho mais do que só tratar de cartazes de música, apesar de que um bom cartaz em todo o lado é um facto que traz muita mais gente.

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que o cartaz dos artistas foi consensual entre as duas partes mas quem os escolheu foi a Associação Comercial e nós concordamos. Mas é evidente, que se me quisessem trazer por exemplo os Xutos e Pontapés eu diria de imediato que não porque não iria pagar 60.000 euros. No próximo ano se calhar vamos apostar num bom artista e depois os outros dias mais fraquinhos, é uma questão a ponderar. Mas a Direção da Associação Comercial disse-me que se não houvesse receita eles assumiam o prejuízo, mas se formos pedir o prejuízo é óbvio que eles não pagam. -----

-----**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “ Sr. Presidente vou ter que fazer de advogado do diabo. Isto não tem nada a ver com a Associação Comercial. Mas sabe o que me disseram numa conversa de Rua? Que a Feira esteve organizada e planeada atempadamente e anteriormente àquilo que depois foi apresentado e



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

que o Senhor Presidente depois resolveu interferir e tomar as rédeas da parte da contratação dos artistas e o atraso na divulgação da Feira teve muita a ver com isso. “ -----

-----A esta questão o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que era verdade, mas isso deveu-se ao facto de estar contratada uma empresa e a Câmara com o mesmo cartaz conseguir fazer o mesmo por menos uns milhares de euros, e a sua forma de estar é poupar dinheiro ao Município nem que sejam só 100 ou 200 euros. Disse ainda que acha que seria muito mais fácil ser a Câmara a organizar tudo e que se assim fosse não tinha grandes dúvidas que teriam aí tudo cheio com outros Municípios. Portanto esta questão é para refletir e este modelo é para rever. -----

-----O **Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** fez a seguinte intervenção: “ Eu tinha prometido a Deus nosso senhor que não falava nesta reunião, mas Senhor Presidente não consigo. Eu ao longo dos anos, em terminologia popular andei a “malhar” na Associação Comercial e Industrial (e acho muito bem que o faça, mas não aqui) até por uma razão extremamente simples, como já tenho dito em relação a outras questões de obras, por exemplo, que o Senhor Presidente é o dono da casa, e como se costuma dizer, quem tem dinheiro, tem o poder e o Senhor Presidente tem o poder e deve saber o que quer para o concelho e com base nisso, não é a velha história do eu quero, posso e mando, mas é a velha história de “eu quero isto” e pôr as pessoas a trabalhar para esse objetivo. A única coisa que eu acho estranha é que vossa excelência vem aqui falar nas contas da Associação Comercial e eu reiteradamente, ao longo de todos estes anos, aqui tenho falado (quando estava na Assembleia Municipal e aqui na Câmara), e pedia que também à câmara nos apresentasse as contas e nunca, mas nunca, até hoje vi aqui um documento, por exemplo, com um número de entradas, quantas pessoas entraram, quanto dinheiro entrou na autarquia, quanto é que se pagou a cada um dos artistas, (embora no portal base seja possível ver), qual é a comissão de Empresários had hoc, que se criam na altura da Feira de São Pedro que depois nunca mais têm vida como Empresários, mas que no momento da Feira de São Pedro começam a ter vida como Empresários, e se ninguém



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

sabe muito bem de um historial atrás que é melhor nem se falar. São tudo situações tão dúbias que vossa excelência vir aqui falar na Associação Comercial e industrial e colocar o ónus em cima de outros intervenientes, quando o senhor é o dono da festa, desculpe dizer-lhe isto, mas acho que lhe fica mal como noutras coisas que lhe tenho dito, que lhe fica mal. Agora estas situações todas entroncam numa situação que para nós é terrível esta Feira de São Pedro, eu sei que isto que eu digo aqui, se calhar, a um político não fica bem ser dito aqui mas, foi miserável a todos os aspetos, simplesmente miserável. Nós se não contássemos com a população de Macedo de Cavaleiros que se desloca à Feira por uma questão de cultura ali, mais miserável ainda era, e, portanto, também temos que ser auto críticos com o trabalho que se faz e todos nós temos responsabilidades aqui. Todas as pessoas que já tiveram responsabilidades para trás, estamos todos nós a ser “coveiros” desta Feira, porque estamos a ver que temos problemas, estamos a mandar tiros para o ar, estamos a mandar culpas uns para cima dos outros e não estamos a fazer rigorosamente nada para contrariar isto. ----- E, digo-lhe mais, eu nisto estou plenamente de acordo consigo, especialmente quando nesta altura do campeonato, o senhor diz que vai ser o dono da Feira para o próximo ano. E dou razão ao Sr. Vice-presidente, quando diz que se deve ajudar a Associação Comercial e Industrial a troco de nada. Eu sou-lhe honesto e digo-lhe que acho que a Câmara já devia ter tomado conta da Feira de São Pedro há anos, e não é só agora, porque realmente o modelo que está, é o que está agora, mas pedia-lhe que não traga para a praça pública estas questões de incompatibilidade e de contas, sobretudo por uma razão, porque nós próprios na própria autarquia ainda não apresentamos também contas desta feira, portanto, sem apresentarmos, nós não podemos também exigir aos outros. Portanto pedia-lhe essa consideração se também o Sr. Presidente nos conseguiria trazer aqui as contas da Feira e aproveito para lhe dizer que mais uma vez sinto em si Sr. Presidente falta de estratégia e de planos de futuro e acho que também era boa conta talvez dizer-nos o que é que pretende para a Feira, senão andamos aqui ano após ano, a arrastarmo-nos aqui até que vai haver um



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

ano qualquer em que vai haver um Presidente de Câmara, (não digo que seja o senhor) que vai dizer que lamenta mas que já não vai haver Feira como aconteceu em Mirandela e como aconteceu em outros sítios. Porque a verdade é esta, todos os outros concelhos, até os mais pequeninos estão com uma pujança a este nível muito grande e portanto, também não nos custa nada tomar uma posição de renascimento e de reanimação para não deixarmos “morrer” a Feira. Agora se é a Associação Comercial que funciona mal, se é a câmara que funciona mal, se são os outros intervenientes se são os empresários, reitero o que já disse o senhor é que é o dono da casa, o senhor é que tem de inventariar o problema e arranjar soluções para ele e da nossa parte, nós estamos aqui para ajudar sobre isso.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente a esta intervenção respondeu “agradeço que estejam disponíveis para ajudar e espero que se nós decidirmos pegar na Feira totalmente que vocês concordem e votem favoravelmente, porque depois a responsabilidade do processo também é nosso, porque da forma como é feita, custa muito ter os encargos todos, ter as dores de cabeça na mesma e ter que ouvir estas coisas, porque não é fácil ouvir tudo isto. E reparem que a solução é muito simples porque se somos nós a financiar por que razão têm de ser os outros a contratar? É tão simples quanto isto. Portanto, se a câmara ficar com essas responsabilidades, se vocês concordarem, acho muito bem e fazemos isso e a Associação ficará com um subsídio com contrapartida de serviços nos quais eles têm depois obrigatoriedade mas já não têm preocupações. São nossos convidados na organização como Entidade Empresarial, que é o que se faz em Mogadouro e noutros sítios onde funciona bem e a organização é da responsabilidade dos Municípios.”

----- **O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** referiu que o que acabou de exprimir na sua intervenção é a sua opinião pessoal, não deu a opinião oficial do PSD. A sua intervenção só o vincula a ele e a mais ninguém. -----

----- Por fim **o Sr. Presidente da Câmara Municipal** fez uma breve resenha com números aproximados relativamente à receita das entradas e da ocupação dos espaços ocupados pelos expositores, na Edição da Feira de 2024. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

-----**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** usou da palavra para dizer “ porque já foram dadas aqui sugestões para modelos de Feiras e não foi isso que eu disse nem me vinculo a nenhum modelo de Feira que possam pôr em cima da mesa, pelo menos não, neste momento. Aquilo que eu sugeri foi que se ouvisse a Associação Comercial, que se pudesse perceber de facto quais são os problemas e quais são os constrangimentos que teve e que tem, aquilo que o Município pode ajudar ou pode sugerir de melhoria, ouvir todos os intervenientes, porque mais importante do que deitar para a mesa uma possibilidade de um modelo é perceber se é o modelo da Feira Empresarial, que nós queremos continuar a manter, se queremos uma Feira Empresarial e umas Festas da Cidade, mas tem que ser em conjunto, porque ficar só uma das partes, eu penso que não enriquece, quanto a mim só empobrece porque quando nos juntamos diversificamos. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** perguntou aos Srs. Vereadores “vocês acham que os comerciantes da cidade e do concelho se reveem nesta Associação Comercial? -----

**O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** respondeu “ o Sr. Presidente da Câmara já está a sair fora do contexto porque se diz que os Comerciantes não se revêm numa Associação democraticamente eleita podemos também extrapolar que os macedenses não se revêm num Presidente de Câmara democraticamente eleito e portanto, esse é um argumento, pelo qual não devemos ir porque quer queiramos quer não há sempre gente satisfeita, e gente insatisfeita. Agora perante uma situação, o trabalho da Associação Comercial é feito, e se não é feito, é problema deles. O que eu digo é: no fim de contas, quem é a dona da Feira? Quem é a entidade no fim de contas proprietária da Feira e das Festas é a câmara e aqui o que está em questão é o nosso concelho. Pessoalmente entendo que o Sr. Presidente assumindo a sua máxima responsabilidade se está a ver o barco a afundar inevitavelmente, tem que tomar o leme.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu que nunca como acontecia no passado esta Câmara Municipal interferiu na eleição da Direção da Associação Comercial.



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

Disse também que gosta de gerir o Município com seriedade e muitas vezes dizem que ele diz incongruências e falsidades, e se o faz e quando o faz, é pela informação que lhe é prestada a ele, pois ele não gosta de mentir, não o faz deliberadamente, porque não foi assim que foi criado e não é essa a sua realidade e o seu registo e gosta de tudo transparente e claro. Neste momento tem de dizer aquilo que sente que é revolta, muito revolta, que é como qualquer macedense se sente. -----

#### IV - Ordem do Dia

### ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### 1 - ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - ATRIBUIÇÃO DE LOTES POR ACORDO DIRETO - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 13.08.2024, que se transcreve: -----

“Considerando:-----

i) Que o artigo 6.º, n.º 2 do Regulamento de Cedências da Zona Industrial define que são de interesse municipal os projetos de investimento que cumpram, pelo menos, um dos seguintes critérios: -----

- Geração de pelo menos 05 postos de trabalho:-----

- Introdução de novas tecnologias -----

- Aproveitamento de recursos naturais locais -----

- Aumento de notoriedade do concelho, resultante de atividade não existente na Região ou de prestígio nacional ou internacional da marca ou patente -----

- Relocalização de empresas geradoras de poluição, de problemas de trânsito ou urbanísticos que queiram sair de aglomerados urbanos para se instalarem na Zona Industrial -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

- ii) Que, atualmente, os valores em vigor são: -----
- a) Preço-base: 3,75 euros/m<sup>2</sup> -----
- b) Percentagem máxima de redução: 80% -----
- c) Hierarquização e regime de incentivos: -----
- Aproveitamento de recursos naturais locais -----
- 1.ª Prioridade: 60% -----
- 2.ª Prioridade: 5% -----
- 3.ª Prioridade: 5% -----
- 4.ª Prioridade: 5% -----
- 5.ª Prioridade: 5% -----
- Aumento de notoriedade do concelho, resultante de atividade não existente na Região ou de prestígio nacional ou internacional da marca ou patente -----
- 1.ª Prioridade: 40% -----
- 2.ª Prioridade: 5% -----
- 3.ª Prioridade: 5% -----
- 4.ª Prioridade: 5% -----
- 5.ª Prioridade: 5% -----
- Introdução de novas tecnologias -----
- 1.ª Prioridade: 30% -----
- 2.ª Prioridade: 5% -----
- 3.ª Prioridade: 5% -----
- 4.ª Prioridade: 5% -----
- 5.ª Prioridade: 5% -----
- Geração de pelo menos 05 postos de trabalho: -----
- 1.ª Prioridade: 20% -----
- 2.ª Prioridade: 5% -----
- 3.ª Prioridade: 5% -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

4.ª Prioridade: 5% -----

5.ª Prioridade: 5% -----

- Relocalização de empresas geradoras de poluição, de problemas de trânsito ou urbanísticos que queiram sair de aglomerados urbanos para se instalarem na Zona Industrial -----

1.ª Prioridade: 10% -----

2.ª Prioridade: 5% -----

3.ª Prioridade: 5% -----

4.ª Prioridade: 5% -----

5.ª Prioridade: 5% -----

iii) A avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Candidaturas, que anexo, por tudo o exposto, proponho que a câmara municipal delibere no sentido de atribuir os lotes 26, 42, 44, 59, 74ª, 77, 82B e 83ª, como consta da citada apreciação feita pela Comissão de Avaliação de Candidaturas.” -----

-----Ata n.º 1/2024 da Comissão de Avaliação das Candidaturas à Aquisição de Lotes na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo.-----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os lotes 26, 42, 44, 59, 74ª, 77, 82B e 83A, nos termos apresentados na Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 13.08.2024.-----**

**2 - FIXAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 13.08.2024, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

“Conforme previsto no n.º 1 do art.º 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro e ulteriores alterações, em cada município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil a quem compete, entre outras funções, dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil, sendo que, conforme dispõe o n.º 3 do referido artigo, o mesmo depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos.-----

Também, conforme decorre do n.º 4 do art.º 14.º-A, da Lei da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, a designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuem licenciatura e experiência profissional adequadas ao exercício daquelas funções. -----

De igual forma, nos termos do n.º 5 do art.º 14-A, da mesma Lei, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil. -----

No Município trabalha João Manuel Gradíssimo Rocha, com a categoria de Técnico Superior e está integrado na carreira de Técnico Superior detendo uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado através de um contrato de trabalho em funções públicas, e dispõe de habilitação académica, formação profissional e experiência profissional que o habilitam ao exercício das funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, conforme nota curricular que se anexa. -----

Assim, em vista da sua futura nomeação como Coordenador Municipal de Proteção Civil, tendo presente a disponibilidade da verba orçamental para o efeito e, no sentido de poder fixar, ao futuro Coordenador Municipal de Proteção Civil a remuneração mensal de € 2.566,01 (dois mil quinhentos e sessenta e seis euros e um cêntimo), correspondente à posição remuneratória 6.ª, nível remuneratório 31, da carreira de Técnico Superior, tudo de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, bem como de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art.º 14-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

atual e no sentido de poder nomear o referido licenciado, João Manuel Gradíssimo Rocha, para o exercício do referido cargo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, proponho ao executivo: -----

1 - Fixar a remuneração mensal do Coordenador Municipal de Proteção Civil no montante de € 2.566,01 (dois mil quinhentos e sessenta e seis euros e um cêntimo, correspondente à posição remuneratória 6.ª, nível remuneratório 31, da carreira de Técnico Superior.” -----

-----*A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* relativamente a este ponto disse: “ Senhor Presidente nós concordamos e votamos favoravelmente, queria só perguntar a pessoa em causa, o nomeado é funcionário do Município. Suspende as funções que tinha até aqui, ou acumula com a Coordenação? -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que o funcionário nomeado já tinha funções de Proteção Civil não oficiais, mas tinha nesta área, portanto mantém essas funções mas agora com mais responsabilidade, obviamente. E tem essa vantagem porque o Estatuto Remuneratório não é elevado, e como vocês sabem nós temos limites e nós fomos ao mais baixo e o acréscimo na despesa é a diferença do vencimento de técnico superior para este nível remuneratório estipulado. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos apresentada a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 13.08.2024. -----

**3 - PEDIDO DE ANULAÇÃO DA PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A JUNTA DE FREGUESIA DE MORAIS - EXECUÇÃO DE INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2024 (ROTUNDA): DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 14.08.2024, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

“A Junta de Freguesia de Morais, através do ofício n.º 62, datado de 07/08/2024, vem solicitar a anulação do acordo firmado com a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros sob a epígrafe “PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A JUNTA DE FREGUESIA DE MORAIS PARA EXECUÇÃO DE INVESTIMENTO NO ANO DE 2024”, justificando não lhe ser possível efetuar a obra de “Pavimentação e execução de rotunda em Morais”, elaborado na sequência de deliberação da Câmara Municipal em reunião realizada a 2024-01-09 e assinado pelos seus representantes legais em 2024-01-22. -----

O acordo decorre das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano 2024, inscrito no Plano 2023-A-173, Morais/Pavimentação e execução de Rotunda, com a atribuição de 12.500€ (Doze mil e quinhentos euros). -----

Assim, considerando o solicitado pela Junta de Freguesia de Morais, proponho que seja deliberada a anulação do suprarreferido acordo, bem como estornado o investimento previsto.” -----

-----**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** relativamente a este assunto disse: “ Sobre este assunto eu pretendia que me esclarecesse porque será inusitada e será a primeira vez que um Presidente de Junta pede a anulação de uma parceria que visa o investimento na sua própria Freguesia. Mas na informação não percebi bem, porque diz que a Junta de Freguesia, através do ofício, vem solicitar a anulação do Acordo firmado com a Câmara Municipal, justificando não lhe ser possível efetuar a obra. E, pergunto. Mas não possível porquê Sr. Presidente?” -----

A esta questão o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que são razões que desconhece. -----

-----**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** prosseguiu dizendo “porque no protocolo que celebraram na cláusula n.º 2 diz “...a Junta tem de comunicar à Câmara todas as vicissitudes e constrangimentos relevantes para a execução da obra...” e a obra já



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

devia ter sido iniciada em abril. E pergunto desde abril até à data houve algum contacto por parte da Junta de Freguesia? ” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não tem qualquer conhecimento, mas que poderia ser o Sr. Vice-presidente a dar uma resposta. -----

-----**O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** informou “ A rotunda é dentro de uma estrada nacional, na estrada que liga Lagoa a Izeda e as Infraestruturas de Portugal não lhe permitiram fazer a obra.” -----

**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** reagiu a esta explicação dizendo que se é assim essa justificação devia constar da informação. Porque uma coisa é nós dizermos que não queremos fazer, outra coisa é dizermos que não vamos fazer porque não é permitido. E como pode votar em consciência já que não lhes foi enviado o parecer negativo da Junta Autónoma de Estradas que aqui foi mencionado. -----

**O Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal** respondeu que esse parecer foi pedido pela Junta de Freguesia e é o respetivo Presidente que o tem. Na sequência do parecer negativo, desistiu desta obra, mas com esta verba vai fazer uma outra na sua aldeia que é prioritária no entender da Junta de Freguesia -----

-----**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu que no seu entender se pretendiam fazer ali uma Rotunda primeiro deviam ter pedido o parecer às Infraestruturas de Portugal e só depois avançarem com a celebração do Acordo. Este é um caso para dizer que começaram a casa pelo telhado. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 14.08.2024, nos termos apresentada. -----

**4 - CONSELHO CIENTIFICO DO GEOPARK TERRAS DE CAVALEIROS - REGULAMENTO INTERNO - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO.** -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

-----A Vereadora **Clementina Augusta Marçal Gemelgo** fez a seguinte intervenção: “  
Senhor Presidente da Câmara, aqui isto está um pouco confuso. Nada temos contra a criação do Conselho Científico, antes pelo contrário, é obrigatório e uma mais-valia e será um meio de apoio também às atividades e ao Projeto do Geopark. Portanto nada contra a criação do Conselho. Aqui o que me faz ter muitas dúvidas e pedia se fosse possível, desmembrar esta deliberação, é que: aquilo que aqui vem à reunião de Câmara é a criação do Conselho Científico, mais o Regulamento Interno, mais o nome já das pessoas que compõem o Regulamento. E portanto eu gostaria de ver isto dividido. Dentro do Regulamento já têm o nome das pessoas que compõem o Conselho mas não tem por exemplo quais são as obrigações nem quais são os deveres dessas pessoas. Como não consta também se vêm pro-bono, se são pagos, se têm as despesas de deslocação, ou seja não vem cá nada que se refira ao tipo de trabalho e à maneira como vão trabalhar, portanto o Regulamento para mim peca por defeito, mas peca sobretudo porque está tudo misturado. Eu sou a favor do Conselho Científico, sim, mas não quero votar favoravelmente este Regulamento porque acho que não está completo. Porque para além do que acabei de dizer que não tem os esclarecimentos sobre as obrigações e os direitos, acho também que há aqui coisas que poderiam ter sido acauteladas e parece-me que não estão. E eu ao ver, não tenho nada contra as pessoas que foram escolhidas evidentemente, serão todas mais do que capazes e habilitadas para a função, não é isso, mas eu vi as áreas de formação destes consultores e reparei que são dez pessoas e destas dez pessoas seis são Geólogos, há um de Agronomia, uma pessoa de letras e outra de Antropologia e parece-me pouco diversificado e até bastante pobre naquilo que são as grandes áreas de intervenção do nosso Geopark, que são a Cultura, a História a Educação, as nossas tradições e a Ciência. Acho que nestas áreas também devia ter alguém.” -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse que ao contemplar um Antropólogo já estão a envolver cultura e tradições. E o que se pretende destes tipos de Conselhos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

Científicos é que tenha maioritariamente Geólogos, em todos eles é assim e a relevância Geológica é fundamental. -----

**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** reiterou “O Regulamento está muito redutor, muito resumido e muito pouco específico daquilo que são as funções de cada um, não sabemos se são pagos, se não são, se têm despesas deslocação e de alojamento e eu vou estar aqui a votar uma coisa que não sei como funciona. São 3 coisas para aprovar, o nome das pessoas que o compõem, a criação do Conselho e o Regulamento Interno, tudo na mesma deliberação e não pode ser.” -----

**Na sequência da intervenção da Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs ao Executivo para que este assunto fosse retirado, o que foi aceite por unanimidade.** -----

### **Divisão de Educação e Desporto**

**5 - CLUBE DE AUTOMÓVEIS CLÁSSICOS DE MACEDO DE CAVALEIROS (CAMCM): PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO RECINTO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES E DE UM PAVILHÃO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 185/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 07.08.2024, que se transcreve: -----

“O CACMC, NIPC 517970309, com sede na Rua De S. Pedro, Nº1, Edf. ACISMC, Piso 1, Sala A, 5340-259 Macedo de Cavaleiros, solicitou a utilização do recinto do Parque Municipal de Exposições e de um Pavilhão, para o dia 11 de agosto, para a realização do 18º Passeio de Automóveis Clássicos, com a isenção do pagamento das respetivas taxas, conforme consta no pedido que se anexa. -----

Existe disponibilidade dos espaços para o efeito. -----

Tendo em conta que compete à Câmara Municipal: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

- Apoiar entidades legalmente existentes e atividades de natureza desportiva e recreativa, com interesse para o Município, nos termos, respetivamente, da alínea o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- Isentar total ou parcialmente das taxas de utilização do Pavilhão - conforme o n.º 4, art.º 29º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros; -----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência dos espaços solicitados à entidade requerente, com isenção total ou parcial das respetivas taxas de utilização e em conformidade com o proposto no despacho do Sr. Vice-Presidente constante no documento aqui anexo. -----

Tendo em conta que o evento em apreço vai ocorrer antes da próxima reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente autorizar a cedência do antes mencionado, em conformidade com o referido no parágrafo anterior e ser o seu despacho ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, art.º 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 08.08.2024:** “Autorizo a cedência do espaço e respetiva isenção de taxas. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 08.08.2024.** -----

**6 - IMÓVEL ONDE FUNCIONOU A EB1 DE CHACIM - SOBREIRO - PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 190/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 13.08.2024, que se transcreve: -----

“Socorrendo-nos do parecer da Divisão de Apoio Jurídico da CCDR Norte, INF\_DSAJAL\_TL\_1050/2024, de 23/01/2024, a propósito da *Disponibilização de bens*



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

*imóveis do domínio privado do Município a Instituições Particulares de Solidariedade Social, é de referir, quanto ao património municipal, que: -----*

As autarquias possuem património próprio (...). O património tanto pode incluir bens sujeitos ao domínio privado como ao domínio público (...) -----

Numa aceção objetiva, entende-se por domínio público o conjunto das coisas que, pertencendo ao Estado, às regiões autónomas ou às autarquias locais (n.º 2, art.º 84º da Constituição), são submetidas por lei, dado o fim de utilidade pública a que se encontram afetadas, a um regime jurídico especial caracterizado fundamentalmente pela sua incomerciabilidade, em ordem a preservar a produção dessa utilidade pública. Estes bens, por integrarem o domínio público, consideram-se fora do comércio e não podem ser objeto de direitos privados (n.º 2, art.º 202 do Código Civil). -----

(...), os entes públicos territoriais possuem igualmente um domínio privado, integrado pelos «bens que, por não se encontrarem integrados no domínio público, estão, em princípio, sujeitos ao regime de propriedade estatuído na lei civil e, conseqüentemente, submetidos ao comércio jurídico correspondente»; os bens do domínio privado costumam ser classificados em bens do domínio privado disponível ou do património financeiro e bens do domínio privado indisponível ou do património administrativo (os bens desta segunda categoria – a que pertencem os indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos – estão sujeitos a um regime que os aproxima dos bens do domínio público). -----

A Assembleia Municipal, a Câmara Municipal e o Presidente da Câmara Municipal possuem competências para gerir e administrar o património, cf., respetivamente, a al. i), q), n.º 1, art.º 25º e al. g), h) e t), n.º 1, art.º 33º e al. h), e i), n.º 2, art.º 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - Regime jurídico das autarquias locais (doravante referida por RJAL) - na sua redação atual. -----

O imóvel onde funcionou uma das EB1, sito no bairro do Sobreiró, em Chacim, Macedo de Cavaleiros, conforme registo da Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros, n.º 980/20200807, está afeto ao domínio público. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

A escola, porém, já não está afeta a funções educativas desde o ano de 2006, pelo menos, tendo em conta que nesta data foi cedida à Junta de Freguesia de Chacim, conforme protocolo assinado em 25/11/2006. -----

Pretende, por isso, o Município proceder à sua alienação em virtude de não estar já afeta a necessidades coletivas públicas, nem se prevê que de futuro o venha a ser. Assim mostra-se necessário que a Assembleia Municipal autorize a desafetação do imóvel em apreço do domínio público, em conformidade com a al. q), n.º 1, art.º 25º do Anexo I à RJAL. -----

Face ao referido é proposto que: -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal submeta à Câmara Municipal, tendo em conta que compete a esta, nos termos da alínea t) e al. ccc), n.º 1, art.º 33º do RJAL, *Assegurar (...) a administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, (...) e apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matéria da competência desta*, para que delibere a desafetação do imóvel em apreço, do domínio público, tendo em conta que deixou de desempenhar a função que justificou a sua qualificação legal como pública.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13.08.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

-----**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** fez a seguinte intervenção: “ Neste assunto também tenho muitas dúvidas de legalidade. Primeiro porque o imóvel funcionou como Escola e portanto o imóvel é do domínio público e diz a Lei que os imóveis do domínio Público não se podem vender. Por aquilo que eu ouvi já foi a hasta pública e já foi vendido há 15 dias e vem agora a proposta para ser desafetado, que também não sei se nos compete a nós, porque se era uma escola, tinha tutela do Ministério da Educação, que é quem pode desafetar o edifício.” -----

**O Chefe de Divisão Jurídica e Administrativa** informou que o edifício já é da câmara municipal mas ainda assim do domínio público. É presente em reunião de Câmara porque



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

é da competência da Câmara Municipal poder aprovar e remeter à Assembleia Municipal para o poder desafetar. -----

**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** referiu que sendo um imóvel que pertence ao Município a venda dele não reverte em nada para a Junta de Freguesia de Chacim. -----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que o imóvel é do Município, podem é depois, eventualmente decidir que uma parte do valor possa vir a ser aplicado na Freguesia, que aliás, até acho que seria justo.-----

**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** questionou: “ O parecer que está na fundamentação da CCDRN é a propósito da disponibilização de bens imóveis do domínio privado do Município a uma IPSS e de facto não tem muito a ver aqui com aquilo que nós estamos a deliberar, a não ser no que se refere aos bens do domínio público do Município, ou seja, o Município não pode comercializar vou vender sem que primeiro desafete a parte pública O Senhor Chefe de Divisão garante-me que é a câmara a ter essa competência para desafetar?-----

**O Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa** respondeu que não lhe dá essa garantia. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora está a levantar uma questão e eu tenho de a informar corretamente, pois é esse o meu dever, mas sem ter aqui documentação para poder dar essa garantia não o posso fazer. No entanto acho que a hasta pública que foi feita é nula e vai ter de se repetir.

**A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** retorquiu dizendo “Eu não sei se isto da forma como está, ser deliberado na reunião de câmara não dará até uma questão para o Ministério Público, porque efetivamente este terreno já foi vendido há quinze dias atrás. -----

**O Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa** informou que o que está aqui em causa para deliberar é a desafetação do terreno do domínio público e a hasta pública que ocorreu há 15 dias atrás tem de ser anulada. Hoje delibera-se a desafetação e começa o processo do início-----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo disse “Sr. Presidente por aquelas razões que o senhor sabe do Tribunal de Contas e outras coisas nós vamos votar contra.” -

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal a aprovação da desafetação do domínio público do imóvel onde funcionou uma das EB1 de Chacim, sito no Bairro do Sobreiró, nesta freguesia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 980/ 2020080, tendo em conta que deixou de desempenhar a função que justificou a sua qualificação como tal. -----

-----Votação: quatro (4) votos a favor; *Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Susana Viana e Catarina Pinto*, três (3) votos contra; *Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Daniela Artilheiro*. -----

**7 - APOIO AO ASSOCIATIVISMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE MELHORAMENTOS DE VILAR DO MONTE: FESTIVAL DA JUVENTUDE 2024 - APOIO FINANCEIRO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 178/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 02.08.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

A Vimont – Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte, NIPC 504756630, com sede no Vilar do Monte, solicitou, conforme documento em anexo, apoio financeiro para garantir a segurança do Festival da Juventude 2024, que irá decorrer nos dias 22 e 23 de agosto. -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

*“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;*-----

*“(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;*-----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

Apoiar financeiramente a Vimont, no montante de 1.230,00 € (mil e duzentos e trinta euros) para o efeito referido; -----

Autorizar o pagamento do valor atribuído logo que seja confirmada a realização do evento, anexando o comprovativo do pagamento efetuado, com referência ao número de participantes no evento.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Educação e Desporto, António Pinto, datado de 05.08.2024:** “Concordo com o aqui proposto bem como a cedência do espaço e instalações para promoção do festival em referência, por ser legalmente admissível, conforme o fundamento legal invocado nesta informação, e ser essencial para o desenvolvimento do mesmo. -----

Após cabimento, submeto à consideração do Sr. Presidente a aprovação da proposta de apoio, devendo tomar a iniciativa de propor o agendamento à reunião da Câmara Municipal para deliberação.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14.08.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no montante de mil duzentos e trinta euros (1.230,00€) à Associação Juvenil de Melhoramentos do Vilar do Monte - VIMONT, no âmbito do Festival da Juventude 2024, bem como autorizar o pagamento do mesmo nos termos propostos na informação. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

### Divisão Social

#### 8 - MACEDO HABITAR - RENOVAÇÃO DO APOIO SOCIAL AO ARRENDAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 113/2024 da Divisão Social, datada de 30.07.2024, que se transcreve: -----

#### “Descrição: -----

No âmbito do Regulamento Macedo Habitar, a Câmara Municipal aprovou por deliberação de 15/03/2022 um apoio financeiro para pagamento de rendas de habitações a 10 (dez) agregados familiares em situação de carência económica residentes no concelho pelo período de 12 meses. ----

Tendo em conta que no presente mês de julho é o último mês da primeira renovação e conforme o n.º1 do artigo 62º do referido regulamento, pode ainda o subsídio ter mais uma renovação, sendo o mesmo reduzido em 50%, conforme previsto no n.º 3 do artigo 62º do referido Regulamento. -----

Informo ainda que, (...), com 76 anos de idade, é uma das beneficiárias deste apoio e que segundo o n.º4 do artigo 62º “o apoio ao arrendamento atribuído a munícipes com idade igual ou superior a 65 anos (...) está sujeito ao limite máximo de três renovações, não sendo objeto de reduções.”-----

Solicito assim que seja autorizada a segunda renovação aos 5 (cinco) agregados que a solicitaram, conforme a seguir se refere: -----

2ª Renovação			
Nome	Valor/mês	Valor/Ago – Dez 2024	Valor/ Jan – Jul 2025
(...)	35,09€	175,45€	245,63€
(...)	21,67€	108,32€	151,62€
(...)	29,16€	145,80€	204,12€
(...)	33,25€	166,25€	232,75€
(...)	18,31€	91,55€	128,17€
<b>Total / Mês</b>	<b>137,48€</b>	<b>687,37€</b>	<b>962,29€</b>

À consideração da Exª Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

-----Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 30.07.2024: “À consideração da Sra. Vereadora Susana Viana o encaminhamento do pedido de renovação do apoio ao arrendamento, para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Habitar.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 06.08.2024: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a segunda renovação do apoio social ao arrendamento aos cinco (5) agregados que a solicitaram, nos termos propostos na informação. -----

**9 - MACEDO HABITAR - RENOVAÇÃO DO APOIO SOCIAL AO ARRENDAMENTO:  
DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 111/2024 da Divisão Social, datada de 30.07.2024, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

1ª Renovação			
Nome	Valor/mês	Valor/Ago - Dez 2024	Valor/ Jan - Jul 2025
(...)	58,56€	292,80€	409,92€
(...)	28,14€	140,70€	196,98€
(...)	49,79€	248,95€	348,53€
(...)	32,48€	162,40€	227,36€
(...)	52,17€	260,85€	365,19€
<b>Total</b>	<b>221,14€</b>	<b>1.105,70</b>	<b>1.547,98€</b>

No âmbito do Regulamento Macedo Habitar, a Câmara Municipal aprovou por deliberação de 18/07/2023 um apoio financeiro para pagamento de rendas de habitações a 6 (seis) agregados familiares em situação de carência económica residentes no concelho pelo período de 12 meses, com a possibilidade ter o máximo de 2 (duas) renovações, por igual período, sendo o mesmo



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

reduzido em 25% na primeira renovação e 50% na segunda renovação, conforme previsto no n.º 3 do artigo 62.º do referido Regulamento. -----

Considerando que no presente mês de julho termina o período dos 12 meses, solicito que seja autorizada a primeira renovação aos 5 (cinco) agregados que a solicitaram, conforme a seguir se refere: -----

À consideração da Ex.ª Câmara Municipal.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 30.07.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora Susana Viana o encaminhamento do pedido de renovação do apoio ao arrendamento, para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Habitar.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 07.08.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a primeira renovação do apoio social ao arrendamento aos cinco (5) agregados que a solicitaram, nos termos propostos na informação. -----

**10 - HABITAÇÕES DEGRADADAS - APOIO PARA RECUPERAÇÃO - REFORÇO DE VERBA ORÇAMENTADA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 106/2024 da Divisão Social, datada de 23.07.2024, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

No seguimento da informação n.º 33 datada de 01/03/2024, que prevê a atribuição do valor de 50.000,00€ para apoio à recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho e em função do número de candidaturas aprovadas surgiu a necessidade de reforçar a verba existente, no valor de 34.000,00€, perfazendo um total de 84.000,00€. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

Considerando a dotação e o número de candidaturas propõe-se que o valor máximo a atribuir seja de 3.000,00€ de forma a apoiar o maior número de candidatos. -----

Face ao exposto, solicito à Exma. Câmara Municipal a ratificação do reforço no valor de 34.000,00€, bem como o montante máximo apoiar por candidatura.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 29.07.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora Susana Viana o encaminhamento da informação para ratificação em reunião de Câmara Municipal do reforço da verba do apoio à recuperação e reabilitação de habitações degradadas.” -----

-----**Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 01.08.2024:** “À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 01.08.2024. -----

**11 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE AUTOCARRO MUNICIPAL - CENTRO DE DIA PADRE CARLOS SUSANO - LAGOA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 114/2024 da Divisão Social, datada de 30.07.2024, que se transcreve: -----

“O Centro de Dia Padre Carlos Susano solicitou 1 autocarro para promover um passeio no dia 30 de Julho à praia da ribeira na albufeira do Azibo, para os idosos que frequentam a instituição. -----

Considerando que se trata de uma instituição de cariz social, pretendem com esta viagem proporcionar um dia diferente aos idosos, com momentos de lazer e convívio. -----

Solicitam assim, transporte para a sua deslocação, com isenção de taxas, com saída dia 30 de julho às 11.00h e regresso por volta das 17:00h. -----

Este Centro Social integra-se no requisito referido na alínea e), do artigo 4º do Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros,



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

podendo ser concedido o apoio solicitado, se considerarmos interesse municipal a deslocação, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento. -----

Conforme informação dada pelo Setor de Gestão da Frota Municipal, houve disponibilidade do autocarro para a data solicitada e foi autorizado pela Sra. Vereadora Susana Viana o referido transporte. -----

Considerando que não houve tempo para aprovação do pedido pela Exma. Câmara Municipal solicito a ratificação do apoio.” -----

-----**Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 01.08.2024:** “À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 01.08.2024. -----

**12 - MACEDO CUIDAR - APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 109/2024 da Divisão Social, datada de 29.07.2024, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso – Macedo Cuidar +, por Despacho de 3-10-2023 Nome: (...) Residência: (...) Freguesia de (...) NIF: (...) IBAN: (...). -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 29,55€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, informo que a comparticipação a atribuir, referente à parte da despesa apresentada não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 26,60€.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 29.07.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.” -----

-----**Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 01.08.2024:** “À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 01.08.2024. -----

**13 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS-5G): DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 119/2024 da Divisão Social, datada de 13.08.2024, que se transcreve: -----

“No âmbito da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais o município efetuou candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G). -----

De acordo com o n.º 6 do art.º 15º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada pela Portaria 428/2023, de 12 de dezembro “ O plano de ação é submetido a parecer do CLAS”. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

No artigo n.º 16.º «Após a emissão do parecer referido no n.º 6 do artigo anterior, o plano de ação é aprovado pela câmara municipal, tendo em consideração: -----

- a) A verificação da pertinência da intervenção face aos objetivos do CLDS; -----
- b) A coerência do plano de ação com os instrumentos de planeamento municipais e supramunicipais e com o diagnóstico social e plano de desenvolvimento social; -----
- c) Os objetivos, as metas, as ações propostas e os recursos a afetar ao CLDS. -----

À consideração da Ex. Ma Câmara Municipal a aprovação da candidatura ao CLDS-5G.” --

**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 13.08.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na informação, aprovar a Candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G). -----

#### Divisão Jurídica e Administrativa

**14 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL - PODOENCE: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 188/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 09.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita, o munícipe João Pedro Pereira Morais, em representação da Comissão de festas em honra de Santa Eufémia, Podence, com o NIF 229 222 617, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissões em honra de Santa Eufémia, na localidade de Podence, na freguesia de Podence, nos seguintes termos: -----

- Dia 12 e 13 de Agosto de 2024, das 21h00m às 23h00m, corte de via no Largo da Capela de Santa Eufémia. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

- Dia 14 de Agosto de 2024, das 18h00m às 02h00m, corte de via no Largo da Capela de Santa Eufémia. -----
- Dia 16 de Agosto de 2024, das 21h30m às 24h00m, corte de via no Largo da Capela de Santa Eufémia. -----
- Dia 18 de Agosto de 2024, Missa pelas 11h30m no recinto da feira de Podence seguido de Procissão pelas ruas da aldeia de Podence. -----
- Dia 18 de Agosto de 2024, Concerto e arraial a partir das 20h30n no Largo da feira de Podence. -----
- Dia 19 de Agosto de 2024, das 18h00m às 24h00m, corte de via no Largo da Capela de Santa Eufémia. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização das procissões e arraial em honra de Santa Eufémia, na localidade de Podence, freguesia de Podence, nos dias 12, 13, 16, 18 e 19 de Agosto de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 09.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 09.08.2024:** “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 09.08.2024. -----

**15 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL - VALE DA PORCA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 191/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 13.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita o munícipe Sr. Patrício, em representação da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente, com o NIF 504 060 929, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissão em honra do Santo Ambrósio, no Santuário de Santo Ambrósio, na localidade de Vale da Porca, na freguesia de Vale da Porca, nos seguintes termos: -----

Dia 17 e 18 de Agosto de 2024 – festividades no Santuário de Santo Ambrósio -----

Dia 18 de Agosto de 2024, com início em Vale da Porca pelas 09h00m e término no Santuário de Santo Ambrósio. -----

Dia 18 de Agosto de 2024, pelas 16h:00m, concerto musical no Santuário do Santo Ambrósio. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização das festividades em honra do Santo Ambrósio, na localidade de Vale da Porca, freguesia de Vale da Porca, entre dias 17 e 18 de Agosto de 2024.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 13.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13.08.2024:** “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13.08.2024. -----

**16 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL - MURÇÓS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 180/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 02.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita, o munícipe Horácio Ilídio Correia Martins, em representação da Associação Viver mais Murçós, com o NIF 513 082 816, autorização para ocupação de via pública, para realização de festividades em honra do Divino Senhor, em Murçós, nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2024, o que faz nos seguintes termos: -----

Dia 18 de Agosto de 2024 início às 11h30m Eucaristia Campal e das 12h00m às 15h00m procissão. -----

Dia 17,18 e 19 de Agosto de 2024 entre as 14h00 e As 05h00m – Condicionamento da via devido à ocupação de espaço pelo palco e arraial popular. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que, de acordo com parecer da GNR, não há inconveniente para a realização do referido evento. -----

Atento o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, pode a Câmara Municipal autorizar a ocupação de via pública, entre os dias 17 e 19 de Agosto, em Murços, União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murços e Soutelo Mourisco.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 08.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 08.08.2024:** “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 08.08.2024. -----

**17 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL - BORNES: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 183/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 06.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita o munícipe Gil Curopos, em representação da Comissão de Festas de Bornes, NIF 510 835 147, autorização para realização da procissão em honra do Senhor da Piedade,



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

na localidade de Bornes, no próximo dia 10 de Agosto de 2024, pelas 18h00m. O percurso terá uma extensão de cerca de 1150 metros e a duração aproximada de uma hora, tem o seu início e término na Igreja Matriz. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.), não há inconvenientes à realização do referido evento, no que respeita às Infraestruturas de Portugal o parecer é favorável, nessa conformidade, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão em honra do Senhor da Piedade, na localidade de Bornes e União de freguesias de Bornes e Burga, no dia 10 de Agosto de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 06.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 06.08.2024:** “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 06.08.2024. -----

**18 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO - CHACIM: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

-----Presente a Informação n.º 181/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 02.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita o munícipe Nuno Miguel Afonso Parada, em representação da Comissão de Festas de Chacim, NIF 502 269 855, autorização para realização das festividades em honra de Santa Eufémia e São Sebastião, na localidade de Chacim, nos próximos dias 09, 10 e 11 de Agosto de 2024, que faz nos seguintes termos: -----

Dias 09, 10 e 11 de Agosto de 2024 ocupação do largo da feira da localidade para realização de espetáculos musicais. -----

Dia 11 de Agosto de 2024, entre as 11h30m e as 13h00m, procissão religiosa. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer favorável das forças de segurança (G.N.R.), não há inconvenientes à realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização das festividades em honra Santa Eufémia e São Sebastião, na localidade e freguesia de Chacim, nos dias 09,10 e 11 de Agosto de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 05.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05.08.2024:** “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05.08.2024. -----

**19 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO - TALHINHAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 182/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 02.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita o munícipe Belarmino Guedes Relvas, em representação da Comissão de Festas de Talhinhos, NIF 158 760 590, autorização para realização das festividades em honra do Divino Senhor da Santa Cruz, na localidade de Talhinhos, entre os dias 03 e 07 de Agosto de 2024, que faz nos seguintes termos: -----

Entre os dias 03 a 07 de Agosto de 2024 ocupação do largo da igreja da localidade para realização de espetáculos musicais. -----

Dia 06 de Agosto de 2024, entre as 12h00m e as 13h30m, procissão religiosa. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer favorável das forças de segurança (G.N.R.), não há inconvenientes à realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização das festividades em honra do Divino Senhor da Santa Cruz, na localidade de Talhinhos e União de freguesias de Talhinhos e Bagueixe, entre os dias 03 e 07 de Agosto de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 05.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05.08.2024:** “Dado o pedido ter sido efetuado extemporaneamente, autorizo a ocupação da via pública para a procissão dia 6 e para a utilização do espaço do palco para os dias 5, 6 e 7. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05.08.2024.** -----

**20 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO - TALHAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 186/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 08.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita, a munícipe Regina Maria Alferes Rodrigues, em representação da Comissão de festas de Talhas, com o Nif 195 903 781, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissões em honra do Divino Senhor dos Desamparados, na localidade de Talhas, na freguesia de Talhas, nos seguintes termos: -----

Dia 09 de Agosto de 2024, entre as 17h:00m e as 19h:30m, -----

Dia 10 de Agosto de 2024, entre as 17h:00m e as 19h:30m -----

De 9 de Agosto a 11 de Agosto de 2024, espetáculos musicais no largo da Igreja -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

o artigo 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização das festividades em honra do Divino Senhor dos Desamparados, na localidade de Talhas, freguesia de Talhas, entre dias 09 e 11 de agosto de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 08.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 08.08.2024:** “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 08.08.2024. -----

**21 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO - TALHAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 189/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 13.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita, o município Jorge Manuel Afonso Gomes, em representação da Comissão de festas de Talhas, com o NIF 208 633 200, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissão em honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, na localidade de Talhas, na freguesia de Talhas, nos seguintes termos: -----

Dia 15 de Agosto de 2024, com início previsto para as 21h:00m -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

Dia 16 de Agosto de 2024, espetáculos musicais no Largo 25 de Abril, sem constrangimentos para a circulação rodoviária. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização das festividades em honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, na localidade de Talhas, freguesia de Talhas, nos dias 15 e 16 de agosto de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 13.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13.08.2024:** “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13.08.2024. -----

**22 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO - VALE DE PRADOS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

-----Presente a Informação n.º 196/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 13.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita a munícipe Fátima Raquel Costa, em representação da Junta de Freguesia de Vale de Prados, NIF 509005896, autorização para ocupação de via pública e corte de trânsito, no âmbito da realização das festividades religiosas em honra de São Jerónimo, na freguesia de Vale Prados, no dia 16 e 17 de Agosto de 2024. A procissão religiosa, realizar-se-á no dia 17 de Agosto, pelas 10h30m e terá início na Igreja Matriz de Vale de Prados e término na mesma. -----

Dia 16 e 17 de Agosto será instalado um palco móvel no largo da localidade, não se prevendo que condicione ou impeça a circulação automóvel. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconvenientes na realização do referido evento, desde que sejam cumpridos todos os requisitos impostos pela mesma, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão e restantes festividades em honra de São Jerónimo, nos dias 16 e 17 de Agosto de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 14.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14.08.2024:** “Defiro. À Câmara Municipal para ratificação.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14.08.2024. -----**

**23 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO - VALE BENFEITO: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 184/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 07.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita a munícipe Diana Correia Carvalho, em representação da Comissão de Festas de Vale Benfeito, NIF 257 856 137, autorização para realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Freixo, na localidade de Vale Benfeito, nos dias 25 e 26 de Agosto de 2024, informando que em ambos os dias irá decorrer na localidade de Vale Benfeito, um concerto inserido nas festividades supra referidas. -----

Mais informa que irá ser colocado um palco móvel para atuação dos artistas convidados, sendo que dia 25 de Agosto o palco estará colocado entre as 09h00m e as 19h00m e no dia 26 de Agosto entre as 14h00m e as 04h00m, após o término do concerto os palcos serão desmontados. Refere também que devido à localização do palco não será necessário corte de via pública e deste modo não causando transtorno à circulação automóvel. -----

De acordo com o parecer favorável das forças de segurança (G.N.R.), não há inconvenientes à realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Freixo, na localidade e freguesia de Vale Benfeito, nos dias 25 e 26 de Agosto de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 07.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades em Honra de Nossa Senhora do Freixo, nos termos requeridos. Assim, deve o requerido ser presente à reunião de Câmara para apreciação e deliberação.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 08.08.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de espaço público nos dias 25 e 26 de agosto de 2024, para realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Freixo, na localidade de Vale Benfeito.

#### Divisão de Urbanismo

**24 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: APRES. PROJETOS ENGENHARIAS (ESPECIALIDADES). - LOC: RUA FRANCISCO MALTA - LOTE N.º 29 - MACEDO DE CAVALEIROS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR- CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação da Divisão de Urbanismo, datada de 07.08.2024, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 4, do Req: 689/2023, de 2024/07/29, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a licença das obras de construção de edifício a habitação unifamiliar, na Rua Francisco Malta - Lote 29, em Macedo de Cavaleiros. -----

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, a licença para a realização de obras de edificação caduca se não forem liquidadas as taxas, no prazo de um ano. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença. -----

Na resposta à proposta de declaração de caducidade, o requerente veio solicitar à câmara municipal que não declare a caducidade do licenciamento, e que lhe conceda a prorrogação do prazo para proceder ao pagamento das taxas, argumentando que tem tido dificuldade em encontrar empreiteiro para realizar as obras. -----

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, foram eliminados os alvarás e o prazo para solicitar a licença de obras, a qual se consubstancia através do pagamento das taxas, passou a ser de um ano, deixando de existir a possibilidade de prorrogar este prazo. -----

Por essa razão, o solicitado pelo requerente foi indeferido, por despacho de 2024/08/05, do Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. Rui Vilarinho. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 08.08.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

**25 - LEGALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO RERAÉ - INSTALAÇÃO PECUÁRIA DE CRIAÇÃO DE BOVINOS - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: CLEMENTINA MARIA GONÇALVES - LOC. RUA DO NORTE - CORUJAS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação da Divisão de Urbanismo, datada de 01.08.2024, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 354/2024 em 2024/04/29, informo o seguinte: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

A requerente submeteu, no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas, processo para regularização de exploração pecuária de bovinos para carne (13 CN). -----

Em conferência decisória, realizada em 2020/06/22, nas instalações da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, em Macedo de Cavaleiros, foi emitido parecer favorável condicionado. -----

A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe legalize a construção de edifício destinado a instalação pecuária (criação de bovinos), com a área de 386,45 m<sup>2</sup>, situado em solo urbano de Corujas, classificado Espaços Residenciais do Tipo III, e não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação, aprovando o projeto de arquitetura, ao abrigo do disposto no artigo 102.º -A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as normas técnicas de construção em vigor, e que a pretensão está conforme os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão. -----

Foram entregues todos os projetos de especialidades necessários, acompanhados dos termos de responsabilidade subscritos pelos respetivos autores. -----

A pretensão não observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros (viola o n.º 12, do artigo 40.º e o n.º 7 do artigo 15.º, ambos do regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros). -----

A legalização da exploração pecuária, ao abrigo do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro), fica dependente da câmara municipal decidir, ao abrigo do disposto no artigo 12.º - A, do regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros dispensar a requerente, do cumprimento



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

integral do n.º 7 do artigo 15.º e do n.º 12, do artigo 40.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros. -----

Após eventual aprovação do projeto pela câmara municipal, deve ser efetuada vistoria técnica, por comissão que integre o médico veterinário municipal, antes da câmara municipal autorizar a utilização.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 05.08.2024: “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização para regularização de exploração pecuária, no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE), dispensando a requerente, do cumprimento integral do n.º 7 do artigo 15.º e do n.º 12, do artigo 40.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros. -----

**26 - LEGALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO RERAE - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM DE APOIO AGRÍCOLA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: CLEMENTINA MARIA GONÇALVES - LOC. RUA DA CANELHA, N.º 17 - CORUJAS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação da Divisão de Urbanismo, datada de 01.08.2024, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 353/2024 em 2024/04/29, informo o seguinte: -----  
A requerente submeteu, no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas, processo para regularização de exploração pecuária de bovinos para carne (13 CN). -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

Em conferência decisória, realizada em 2020/06/22, nas instalações da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, em Macedo de Cavaleiros, foi emitido parecer favorável condicionado. -----

A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe legalize a construção de armazém para forragens e alimentação do gado, com a área de 72,75 m<sup>2</sup>, situado em solo urbano de Corujas, classificado Espaços Residenciais do Tipo III, e não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação, aprovando o projeto de arquitetura, ao abrigo do disposto no artigo 102.º -A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as normas técnicas de construção em vigor, e que a pretensão está conforme os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão. -----

Foram entregues todos os projetos de especialidades necessários, acompanhados dos termos de responsabilidade subscritos pelos respetivos autores. -----

A pretensão não observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros (viola o n.º 12, do artigo 40.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros). -----

A legalização da exploração pecuária, ao abrigo do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro), fica dependente da câmara municipal decidir, ao abrigo do disposto no artigo 12.º - A, do regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros dispensar a requerente, do cumprimento integral do n.º 12, do artigo 40.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

Após eventual aprovação do projeto pela câmara municipal, deve ser efetuada vistoria técnica, por comissão que integre o médico veterinário municipal, antes da câmara municipal autorizar a utilização.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 05.08.2024: “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização para regularização de exploração pecuária, no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE), dispensando a requerente, do cumprimento integral do n.º 12, do artigo 40.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros. -----

#### Divisão de Obras Municipais

**27- REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS (PROC. N.º 12/2024) - ABERTURA DE PROPOSTA - ADJUDICAÇÃO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 204/2024 da Divisão de Obras Municipais, datada de 07.08.2024, que se transcreve: -----

“Após abertura das propostas, tendo em conta que foi apresentada somente uma proposta por lote e por não serem necessários quaisquer esclarecimentos, o Júri reuniu e elaborou a Ata de Abertura de Propostas - Adjudicação que se anexa. -----

Assim sendo, esta Divisão propõe: -----

- A homologação da ata de Abertura de Propostas - Adjudicação; -----

- A adjudicação do Lote 1 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 501.267,75 € (Quinhentos e um mil, duzentos e sessenta e



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

sete euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 300 dias; -----

- A adjudicação do Lote 2 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 509.149,80€ (Quinhentos e nove mil, cento e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 300 dias; -

- A adjudicação do Lote 3 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 796.899,85€ (Setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 480 dias, tendo em conta ser a única proposta apresentada no Lote 3, nos termos do n.º 12.3 do Programa de Procedimento; -----

- A adjudicação do Lote 4 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 261.557,10€ (Duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 210 dias, tendo em conta ser a única proposta apresentada no Lote 4, nos termos do n.º 12.3 do Programa de Procedimento; -----

- A notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, por lote, descritos no nº15 bem como a caução referida no nº16 (5% do valor contratual), por lote, ambos do Programa de Procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o n.º14 do Programa de Procedimento; -----

- A aprovação da minuta do contrato, por lote, nos termos do n.º1 do artigo 98º do CCP, bem como a sua notificação ao adjudicatário, nos termos do artigo 100º do CCP, para efeitos de pronúncia deste, nos termos do artigo 101º do CCP; -----

- A nomeação do gestor do contrato, nos termos do n.º1 do artigo 290º-A do CCP.” -----

-----**Parecer do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Paulo Vilares de 13.08.2024:**

“Nos termos da informação, proponho: -----

1 - Que se agende o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir; -----

2 - Que seja homologada a ata de abertura de propostas - adjudicação; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

3 - Que sejam aprovadas todas as propostas contidas na ata de abertura de propostas - adjudicação, nos termos da informação para efeitos de adjudicação dos seguintes lotes: -----

a) A adjudicação do Lote 1 ao concorrente Construtora da Huíla - Irmãos Neves, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de 501.267,75€ + IVA (6%) e pelo prazo de 300 dias; -----

b) A adjudicação do Lote 2 ao concorrente Construtora da Huíla - Irmãos Neves, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de 509.149,80€ + IVA (6%) e pelo prazo de 300 dias; -----

c) A adjudicação do Lote 3 ao concorrente Huíla - Irmãos Neves, Ld.<sup>a</sup> pelo valor de 796.899,85€ + IVA (6%) e pelo prazo de 480 dias, tendo em conta ser a única proposta apresentada nos termos do referido do programa de procedimento; -----

d) A adjudicação do Lote 4 ao concorrente Construtora da Huíla - Irmãos Neves, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de 243.466,90€ + IVA (6%) e pelo prazo de 210 dias, tendo em conta ser a única proposta apresentada nos termos do referido do programa de procedimento. -----

4 - Que sejam solicitados ao adjudicatário os documentos de habilitação, por lote, descritos no ponto 15 do Programa de Procedimento, bem como a caução referida nos termos do ponto 16, fixando-lhe um prazo de 10 dias para a sua apresentação. -----

5 - Que seja aprovada a minuta de contrato, por lote, e notificado o adjudicatário para se pronunciar sobre esta, nos termos da informação; -----

6 - Que seja designado um gestor do contrato para cada lote.” -----

-----**Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 13.08.2024:** “ À Câmara Municipal” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

1- Homologar a ata de abertura de propostas/adjudicação; -----

2 - Aprovar todas as propostas contidas na ata de abertura de propostas/adjudicação, nos termos da informação para efeitos de adjudicação dos seguintes lotes: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

- a) Adjudicar o Lote 1 ao concorrente Construtora da Huíla - Irmãos Neves, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de 501.267,75€ + IVA (6%) e pelo prazo de 300 dias; -----
- b) Adjudicar o Lote 2 ao concorrente Construtora da Huíla - Irmãos Neves, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de 509.149,80€ + IVA (6%) e pelo prazo de 300 dias; -----
- c) Adjudicar o Lote 3 ao concorrente Huíla - Irmãos Neves, Ld.<sup>a</sup> pelo valor de 796.899,85€ + IVA (6%) e pelo prazo de 480 dias, tendo em conta ser a única proposta apresentada nos termos do referido do programa de procedimento; -----
- d) Adjudicar o Lote 4 ao concorrente Construtora da Huíla - Irmãos Neves, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de 243.466,90€ + IVA (6%) e pelo prazo de 210 dias, tendo em conta ser a única proposta apresentada nos termos do referido do programa de procedimento. -
- 4 - Solicitar ao adjudicatário os documentos de habilitação, por lote, descritos no ponto 15 do Programa de Procedimento, bem como a caução referida nos termos do ponto 16, fixando-lhe um prazo de 10 dias para a sua apresentação. -----
- 5 - Aprovar a minuta de contrato, por lote, e notificar o adjudicatário para se pronunciar sobre esta, nos termos da informação; -----
- 6 - Que seja designado gestor do contrato para cada lote o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º *Paulo Vilares.*” -----

#### V - Intervenção do público

Nada a registar. -----

#### VI - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezasseis horas e quarenta minutos declarou a reunião encerrada.-----


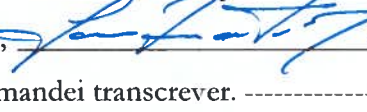




Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.08.20

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,

 e por mim, ; Chefe da Divisão  
Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----